



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ nº 044/2016

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO C-SUPJUR Nº
076/2012, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS
DO RIO DE JANEIRO – CDRJ E A
JASINTELL COMÉRCIO LTDA –
EPP, NA FORMA ABAIXO.

A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890-0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**, portador do CPF nº 093.854.602-34, e a **JASINTELL COMÉRCIO LTDA – EPP**, com sede na Avenida Brasil, nº 11.331 – loja, Penha, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.012-351, inscrita no CNPJ nº 05.530.497/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Gerente **DANIELLE JASINSKI BRASIL VIANNA**, portadora do CPF nº 023.992.207-73, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 12.827/2012 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2012, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar desta instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR nº 076/2012, conforme autorização da DIREXE em sua 2195ª reunião, realizada em 20/07/2016, com fulcro no art. 57, II, da Lei, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste Quarto Termo aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 076/2012, pelo período de 12(doze) meses, a contar de 27 de julho de 2016, conforme estabelecido em sua Cláusula Terceira – Prazos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a atual contratada ciente de que está em curso o procedimento para a contratação de uma nova solução em telefonia que incluirá o objeto do presente contrato C-SUPJUR 076/2012, razão pela qual, caso o referido procedimento finde antes dos supracitados 12 (doze) meses, o prazo da prorrogação do atual contrato C-SUPJUR 076/2012 se esvairá nessa data, ou seja, a partir da assinatura do próximo contrato, sem direito a indenização.

Companhia Docas do Rio de Janeiro
Rua do Acre, 21 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20081-000

Página 1 de 3



Tel.: (21) 2219-8600 - Fax: (21) 2219-8544
CNPJ 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

201.040.0036-1



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12(doze) meses, é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – RÚBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 21.42.17 – Locação de equipamentos de radiocomunicação e telefonia – SUPTIN.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 076/2012 e seu (s) aditivo (s).

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Esse Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2016.

HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA
Diretor-Presidente
CDRJ



DANIELLE JASINSKI BRASIL VIANNA
Sócia Gerente
JASINSTEEL COMÉRCIO LTDA – EPP



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Testemunhas:

- 1) Jaiz de Paul dech'uma
Nome: MARIA BEDOUDES DE OLIVEIRA
CPF: 643.961.277-34
- 2) [Signature]
Nome: Juliana de ARAUJO DE Toledo
CPF: 056953087-39